

**Decreto nº 26, de 10 de Março de 2021.**

**“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.282,90 (oito mil duzentos e oitenta e dois reais com noventa centavos), no orçamento corrente.”**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.876 de 15 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
07.01.10.301.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.282,90
06.02.12.122.0002.2.039	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRA R\$ 8.282,90

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo 1º, a redução da seguinte da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, art.43):

A redução das seguintes dotações:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
07.01.10.301.0005.2.103	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.282,90
06.02.12.361.0116.2.038	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 8.282,90

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 10 de Março de 2021.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Ismael Cássio Elger.**  
Secretário de Administração e Fazenda